



[Imprimir a Matéria](#)

# ESTADO DE RONDÔNIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE

### URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA  
LEI N. 1.175/2025

**LEI N. 1.175/2025 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.**

“Abertura de crédito adicional especial proveniente do Contrato de Financiamento n. 0612004-02/2023 (Programa FINISA), no valor de R\$ 59.505,12 (cinquenta e nove mil, quinhentos e cinco reais e doze centavos) afim custear um Aditivo de Serviços Complementares na Estrutura Metálica para Placas Fotovoltaicas, proveniente de operação de crédito.”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no corrente exercício em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento no valor total de **R\$ 59.505,12 (cinquenta e nove mil, quinhentos e cinco reais e doze centavos)** proveniente de operação de crédito do Contrato de Financiamento n. 0612004-02/2023 (Programa FINISA), custear um Aditivo de Serviços Complementares na Estrutura Metálica para Placas Fotovoltaicas, oriundas do processo administrativo n. 490/2024.

**Art. 2º** O Poder Executivo mediante decreto, regulamentará funcional programática, a natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 4º** Publique-se na forma da Lei.

**EZEQUIEL SALDANHA**

Prefeito do Município de Urupá/RO

**Publicado por:**  
Claudiney Quirino de Souza  
**Código Identificador:**3854E0BF

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 22/10/2025. Edição 4093

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>